



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

S E S S Ã O N º 7/86

14.05.86

1. ANTES DA ORDEM DO DIA:

2. ORDEM DO DIA:

2.1. - Expediente -

2.1.1. - Ofício nº 1251 de 24.04.86 do Director-Geral da Assembleia da República

2.1.2. - Ofício nº 972 de 6.05.86 do Tribunal Judicial de Almada

2.1.3. - Exposição de 7.05.86 do PRD - Figueira da Foz

2.2. - Outros Assuntos -

2.2.1. - Período de exposição dos cadernos de Recenseamento



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

----- A C T A Nº 7/86 -----

----- Teve lugar no dia catorze de Maio de mil novecentos e oitenta e seis a sétima sessão da Comissão Nacional de Eleições na sala de reuniões sita na Rua dos Fanqueiros número doze quarto direito em Lisboa, presidida pelo Senhor Juiz Conselheiro, Doutor João Augusto Pacheco e Melo Franco. -----

----- Estiveram presentes os Senhores Doutores João Azevedo de Oliveira, Joaquim Pereira da Costa, Luís Viana de Sá, Pedro Ortet, Orlando Vilela, e António Montalvo. -----

----- Não compareceram os Senhores Doutores Olindo de Figueiredo e João Pereira Neto. -----

----- A reunião principiou às 15,15 horas e foi secretariada pela Senhora Doutora Maria de Fátima Abrantes Mendes. -----

1. ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Abriu a sessão o Senhor Presidente que perguntou ao Secretário da Comissão se já tinha sido recebida a resposta dos serviços de candidatura do Senhor Doutor Francisco Salgado Zenha, à notificação da Comissão, acerca das contas.-----

----- O Secretário informou o plenário que os ofícios da Comissão haviam sido devolvidos por já não se encontrar ninguém na morada que pertenceu aquela candidatura.-----

----- Perante tal informação, foi decidido pela Comissão que se enviassem ofícios do mesmo teor para os escritórios dos Senhores Doutores Francisco Salgado Zenha e José Santos Pais. -----

2. ORDEM DO DIA: -----

2.1. - Expediente -----

2.1.1. - Ofício nº 1251 de 24.04.86 do Director-Geral da Assembleia da República. ----

----- A Comissão deliberou no sentido da não utilização da verba autorizada para o programa de Esclarecimento relativo ao Recenseamento Eleitoral, no tocante à Imprensa, reservando-a para o período que irá decorrer entre 11 e 25 de Junho, de exposição dos cadernos de recenseamento. -----

.../...



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

2.1.2. - Ofício nº 972 de 6.05.86 do Tribunal Judicial de Almada. -----
----- Segundo entendimento do plenário, a Comissão Recenseadora da Costa da
Caparica não deveria ter aceite a inscrição do cidadão estrangeiro referido no ofício,
conforme se depreende das disposições da Lei do Recenseamento, mormente do seu Artigo
31º alínea c). -----

2.1.3. - Exposição de 7.05.86 do Partido Renovador Democrático - Figueira da Foz. ----
----- Tendo sido confirmado pela Comissão ter havido erro material na passa
gem do nome referente ao sétimo mandato da Assembleia de Freguesia de Buarcos , foi de
liberado enviar-se ofício ao Presidente da Assembleia de Apuramento Geral do Concelho
da Figueira da Foz, dando-lhe conhecimento do exposto, para os devidos efeitos. -----

2.1.4. - Exposição proveniente de Leomil - concelho de Almeida, não identificada. ----
----- Foi decidido solicitar-se informação à Câmara Municipal de Almeida a-
cerca de referida exposição. -----

2.2. Outros Assuntos: -----

2.2.1. - Período de exposição dos cadernos de Recenseamento. -----
----- Pediu a palavra o Senhor Doutor Pedro Ortet que expôs ao plenário os
resultados de um encontro que havia tido com elementos da Rádio Televisão Portuguesa que
se propunham elaborar uma série de programas de esclarecimento, focando o significado,
funções e outros aspectos, dos vários órgãos de soberania e que desejavam a maior cola-
boração possível por parte da Comissão Nacional de Eleições. -----

----- O plenário manifestou, desde logo, uma grande receptividade a esta
ideia, a qual deveria ser posteriormente aprofundada. -----

----- Relativamente ao programa de acção concernante ao período de exposi-
ção dos cadernos, foi dito pelo Senhor Doutor Pedro Ortet que os seus serviços já esta-
vam a elaborar o esboço daquele, que seria presente na próxima reunião da Comissão. -

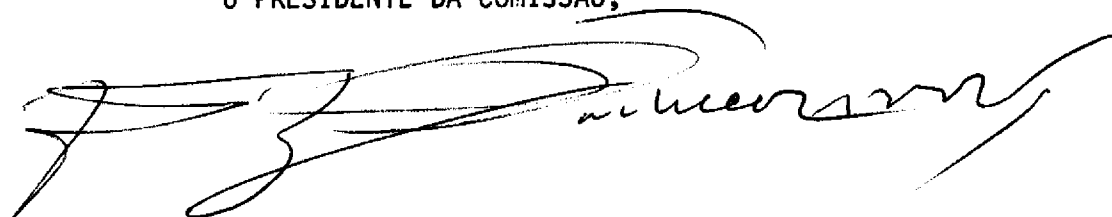
----- E nada mais havendo a tratar, foi dada a sessão por terminada pelas
16,00 horas. -----

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

(Lei n.º 71/78 de 27 de Dezembro)

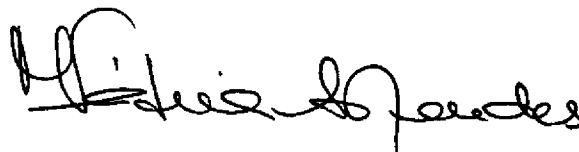
----- Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada pela Comissão, vai ser assinada pelo Senhor Presidente, e por mim, Maria de Fátima Abrantes Mendes, Secretário que a redigi. -----

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(João Augusto Pacheco e Melo Franco)

O SECRETÁRIO DA COMISSÃO,



(Maria de Fátima Abrantes Mendes)